



FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Ferreiros



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43133514-5146-4cd6-ae45-1fa44dd52eaf

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item de nº 35 da Resolução TCE/PE Nº 270/2024 que no Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Ferreiros não existe segregação de massa. .

Ferreiros, PE, 17 de março de 2024

Lidiane Tavares de Santana e Pontes
- Gerente de Previdência -